



DECRETO Nº 2.393, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**REAJUSTA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO DOS
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACUPIRANGA, NOS TERMOS DO ART. 2º, PARÁGRAFO
ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.548, DE 24/01/2024.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Estado de São Paulo, considerando o previsto no art. 2º, § único da Lei Municipal nº 1.548, de 24/01/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do valor do Auxílio Alimentação, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2025, a todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados, ativos, inativos, temporários e pensionistas, nos termos do Art. 2º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.548, de 24/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em sentido contrário.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEC7-2D60-5053-3C10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 21/02/2025 13:16:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 21/02/2025 14:08:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 21/02/2025 14:10:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DEC7-2D60-5053-3C10>